

LEI MUNICIPAL N° 1.134 /2012, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPESAS COM A FESTA DE SANTO
ANTÔNIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para pagamento de conjunto musical que animará a Festa de Santo Antônio, a realizar-se no dia 03 de junho de 2012.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária :

0901 – Secretaria de Turismo

278130007.2.111 – Manutenção Calendário de Eventos

(320) 333903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal